

PROCESSO N.º 01580.021373/2015-98
TERMO N.º 42/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA - ANCINE E A TELEFÔNICA
BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO.**

A **Agência Nacional do Cinema – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto, **ADAUTO MODESTO JÚNIOR**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2009 e n.º 265-E, de 25 de agosto de 2017, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, estabelecida na Cidade de São Paulo/SP, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] e seu Procurador, **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP-GO e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2014, em conformidade com o constante e fundamentado no Processo Administrativo n.º 01580.021373/2015-98, referente ao Pregão Eletrônico n.º 034/2013, e com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e da Instrução Normativa MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato n.º 021/2014. Alteram-se as cláusulas **Oitava** – Da Vigência, **Nona** – Do Valor do Contrato, **Décima Primeira** – Da Dotação Orçamentária e **Décima Sexta** – Da Garantia, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade Local, para ligações oriundas do Escritório Sede da ANCINE, em Brasília/DF, a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Oitava – Da Vigência** - do Contrato n.º 021/2014, cujo prazo iniciou-se em 10/10/2014, terminando em 09/10/2015, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 10/10/2015 até 09/10/2016, tendo sido prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, de 10/10/2016 até 09/10/2017. Sendo prorrogado por este Terceiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **10/10/2017 até 09/10/2018**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Nona**, para acrescentar ao valor global originalmente contratado o montante de R\$ 4.264,80 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
- 3.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste a que fizer jus no período, segundo a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro índice que venha a substituí-lo no caso de extinção, observados os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 1312221072000001, da Natureza de Despesa 33903958, do Plano Interno 7CNM0080001, e da Fonte de Recurso 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2017 e Nota de Empenho n° 2017NE800179, emitida em 14.03.2017, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constarão da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2018, os recursos necessários para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Décima Sexta**, para acrescentar, a obrigação da **CONTRATADA** de complementar, em até 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia contratual prestada, no valor de **R\$ 213,24 (duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 021/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE



ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Secretário de Gestão Interna Substituto

Adauto Modesto
Secretário Substituto de Gestão Interna
ANCINE/SIAPE nº 1699405


CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A



FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES
Procurador



WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Procurador



Manoel V. V. da Rocha
Gestor de Recursos Humanos
CPF: [REDACTED]
Rua: [REDACTED] - 207-03

TESTEMUNHAS:

Ana Paula S. Moraes
Nome: ANA PAULA SOBOLWSKY MORAES
CPF: Técnico Administrativo
ANCINE/SIAPE nº 1461035

Silvia da Silva Borges
Nome: Silvia da Silva Borges
CPF: Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE: 207903º